



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 185/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, de acordo com a Lei Municipal nº 1.464, de 23 de agosto de 2023, o Sra. **CELSIANE DE OLIVEIRA ARAUJO** para ocupar e exercer o Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração de Assessor VI, lotada no Departamento Municipal de Ação Social, a partir de 23 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** – Esse decreto produzirá efeitos a partir 23 de outubro de 2024.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 23 de outubro de 2024.

**Publique-se e Cumpra-se.**

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 0187/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, o Sr. **GENES FREITAS TOMAZ** matrícula funcional nº**2796** do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor I, lotado no Departamento Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 04 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto estrará em vigor na data de sua publicação, a 04 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 04 de novembro de 2024.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal